



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 057 – DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 80/2014 que estabelece que todas as comarcas do país tenham defensores públicos.

CONSIDERANDO a inauguração do Núcleo Regional de Mirador/MA no dia 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a inauguração do Núcleo Regional de Pio XII/MA no dia 7 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a o Núcleo Regional de Mirador/MA, composto por 01 (um) Defensor/a Público/a.

Art. 2º Criar a o Núcleo Regional de Pio XII/MA, composto por 01 (um) Defensor/a Público/a.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 20 de novembro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65.077-969

Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

www.dpe.ma.def.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 21/11/2023 11:53:30
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ab5a98b5-49fa-461f-a445-75d2b63846b3.

